

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de cooperação com o Clube Recreativo Estrela do Norte

INFORMAÇÃO N.º: 270/DAF/2022

NIPG: 6775/22

DATA: 2022/05/16

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

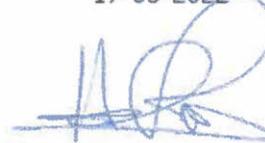
À Reunião
17-05-2022



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
17-05-2022



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

A pedido do Sr. Vereador com poderes delegados, Manuel Sequeira, efetuei a verificação jurídica da minuta de protocolo a celebrar com o CREN, que anexo.

Nesse sentido, encaminho-o a V. Exa., para que, caso o entenda, seja presente à próxima reunião do executivo municipal, para apreciação e votação.

À consideração superior.

16-05-2022



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Finalidade)

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os Outorgantes, com vista à utilização das instalações do Segundo Outorgante para o desenvolvimento de atividades educativas, culturais e de natureza social promovidas pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Ao Primeiro Outorgante compete:

- a) A organização, promoção e divulgação de todos os eventos por si realizados nas instalações do Segundo Outorgante;
- b) Assunção de todas as despesas relacionadas com os eventos por si organizados e promovidos;
- c) Apoiar financeiramente o Clube, como contrapartida pela ocupação e consequentes despesas (água, eletricidade, limpeza), no montante de 1.800 €/ano.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Ao Segundo Outorgante compete:

- a) A cedência das instalações de que é proprietário, para a realização de atividades da Câmara Municipal, como aulas, workshops, seminários, e outros de idêntica natureza;
- b) Facultar apoio de colaboradores para montagem e desmontagem das estruturas necessárias, nas atividades de grande dimensão.

CLÁUSULA QUARTA

(Cessação por incumprimento ou extinção)

1. O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do presente Protocolo confere aos Outorgantes o direito de o resolver e de desocupar do espaço cedido.
2. O presente protocolo cessará, ainda, automaticamente, verificada a extinção ou dissolução da Segunda Outorgante.

CLÁUSULA QUINTA

(Validade, Denúncia e Revisão)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será válido pelo período de 1 (um) ano, prorrogável, automaticamente, por períodos sucessivos e iguais.



MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE
MUNICÍPIO DA NAZARÉ
E O
CLUBE RECREATIVO ESTRELA DO NORTE

NOTA JUSTIFICATIVA

O Clube Recreativo Estrela do Norte tem desempenhado um papel importante na dinamização e fomento da atividade cultural local, quer na Freguesia de Famalicão, quer no próprio Concelho da Nazaré.

É da maior importância promover a dinamização das instalações do Clube Recreativo Estrela do Norte, através da realização, promoção e divulgação de eventos de carácter educativo, cultural e social e, com isto, impulsionar a atividade do Clube.

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de atividades de interesse para o município.

ENQUADRAMENTO LEGAL

No âmbito do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal da Nazaré dispõe de competências materiais que se subsumem a deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (alínea o) do n.º 1), bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º 1).

Nestes termos:

O **MUNICÍPIO DA NAZARÉ**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede em Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com os necessários poderes para o ato, adiante designado de Primeiro Outorgante;

E

O **CLUBE RECREATIVO ESTRELA DO NORTE**, com sede na Rua ..., freguesia de Famalicão, concelho da Nazaré, contribuinte fiscal n.º 501 537 627, neste ato representado por ..., Presidente da Direção, portador do Cartão de Cidadão n.º ..., válido até ..., contribuinte fiscal n.º ..., adiante designado de Segundo Outorgante;



-
2. O presente protocolo pode ser denunciado, por qualquer das partes, com a antecedência de 2 (dois) meses.
 3. O presente protocolo poderá ser revisto, em qualquer altura, por acordo entre as partes.

Depois de lido em voz alta, os Outorgantes declaram ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo claro para ambos os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado.

O presente Protocolo foi celebrado na Vila da Nazaré, a ..., contendo 3 (três) páginas de 2 (dois) exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Pelo Município da Nazaré
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

Pelo Clube Recreativo Estrela do Norte
...

| IMPRESSO | PAGINA |
|------------|--------|
| 2022/05/17 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---------------|-------|------------|--------|------|
| 10 | lara | 2022/05/17 | 717 | 2022 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA

INFORMAÇÃO 270/DAF/2022 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O CLUBE RECREATIVO ESTRELA DO NORTE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2022 A 22
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
2.539,00
A CABIMENTAR
1.800,00
SALDO APÓS CABIMENTO
739,00

EXTENSO

MIL E OITOCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/05/17

| |
|--|
| |
|--|

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

| |
|--|
| |
|--|

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Pola

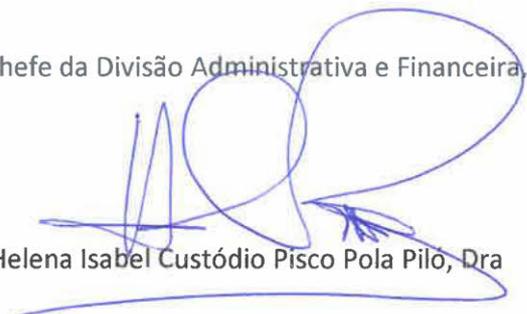
LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

| | |
|------------|---------------------|
| Entidade : | Município da Nazaré |
| Reporte : | 2022 / MAIO |
| Data : | 17/05/2022 |

| NATUREZA | | ABRIL |
|----------|--------------------------|----------------|
| Mês | | |
| 5 | Fundos Disponíveis-Atual | 1 386 726,61 € |

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,


Helena Isabel Custódio Pisco Pola Pilo, Dra